



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 080648.2.0105221-33

9ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 475 5º andar
Conj. 505-A - Fone: 3233-6168
Curitiba - Pr

OFICIAL TITULAR
ASTROGILDO GOBBO
CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 105.221

FICHA

001

RUBRICA

IMÓVEL: LOTE G, oriundo da subdivisão do terreno urbano, com frente para a Rua Professor Francisco Zardo com a numeração predial 430 e Rua José Sigismundo Vendramin com a numeração predial 280, situado no bairro Santa Felicidade, localizado no lado par da numeração predial; mede 20,35m de frente, do lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 51,58m, onde faz frente para a Rua José Sigismundo Vendramin, também lado par da numeração predial; do lado esquerdo mede 49,52m, onde confronta com o lote F; na linha de fundos mede 21,79m, onde confronta com o lote H, perfazendo a área total de 1.062,14m². Indicação fiscal: 59.029.056.000;

PROPRIETÁRIOS: ODAIR ANGELO MURARO, industrial, inscrito no CPF/MF. nº 158.210.309-78, C.I. 876.986-9/SESP-PR e sua esposa CLAUDIA LUCIA MURARO, do lar, inscrita no CPF/MF. nº 876.466.849-53, C.I. 3.861.484-3/-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em data de 18/11/1972, residentes e domiciliados na Rua Professor Francisco Zardo, nº 166, Santa Felicidade, nesta cidade de Curitiba - PR, na proporção de 10,99279%; FRANCISCO AGOSTINHO MURARO, empresário, inscrito no CPF/MF. nº 201.384.589-87, C.I. 766.124-0/-PR e sua esposa MAGRID BENTHIEN MURARO, do lar, inscrita no CPF/MF. nº 905.358.049-20, C.I. 3.982.28-4/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em data de 27/10/1947, residentes e domiciliados na Rua Professor Francisco Zardo, nº 164, nesta cidade de Curitiba - PR, na proporção de 8,06199%; CLAUDIO FROELICH, comerciante, inscrito no CPF/MF. nº 006.060.659-20, C.I. 539.269/-PR e sua esposa MARIA DULCE FROELICH, do lar, inscrita no CPF/MF. nº 859.654.649-91, C.I. 634.473/-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Ver. Toaldo Tulio, nº 1487, nesta cidade de Curitiba - PR, na proporção de 6,85604%; ROSI MARIA BENTHIEN, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF. nº 728.851.229-00, C.I. 574.70/-PR, residente e domiciliada na Rua Professor Francisco Zardo, nº 164, nesta cidade de Curitiba - PR, na proporção de 8,06199%; ADMINISTRA BENS CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.088.954/0001-47, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 468, Juvevê, nesta cidade de Curitiba - PR, na proporção de 3,46336%; MARIA DIVA MURARO, brasileira, desquitada, do lar, inscrita no CPF/MF. nº 587.504.799-20, C.I. 809.073/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Professor Francisco Zardo, nº 198, Santa Felicidade, nesta cidade de Curitiba - PR, na proporção de 17,15258%; MARISETE TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, inscrita no CPF/MF. nº 604.908.969-87, C.I. 3.214.034-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Professor Francisco Zardo, nº 178, Santa Felicidade, nesta cidade de Curitiba - PR, na proporção de 11,13438%; RODRIGO LUIZ MAZAROTTO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, motorista, inscrito no CPF/MF. nº 016.753.309-17, C.I. 6.057.248-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Zardo, nº 178, Santa Felicidade, nesta cidade de Curitiba - PR, na proporção de 9,00941%; CARLOS ALBERTO TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF. nº 679.035.339-91, C.I. 3.179.919-8/SSP-PR e sua esposa ROSE MARIA DE FREITAS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF. nº 610.289.919-91, C.I. 4.368.502-3/SSP-PR, ambos brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão universal de bens em data de 03/12/1994, residentes e domiciliados na Rua Professor Francisco Zardo, nº 380, Santa Felicidade, nesta cidade de Curitiba - PR, na proporção de 9,00941%; PEDRO MAURO TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF. nº 307.683.909-82, C.I. 1.222.853-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Zardo, nº 196, Santa Felicidade, nesta cidade de Curitiba - PR, na proporção de 16,27289%.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 64.010, deste 9º Serviço Registrador.

Protocolado sob nº 312/2022, em 12/01/2022. Custas: =(VRC); Funrejus 25%: R\$0,00; Fundep: ; ISS: Isento; Selo Funarpen. Selo Funarpen/ F400J.FYqPp.PuHZV-GJoQw.ejDOK. Curitiba, 09 de fevereiro de 2022. (a) _____ Registrador -kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.1/105.221.-Protocolizado sob nº 312.231 em 12/01/2022. **DIVISÃO AMIGÁVEL JUDICIAL.** De conformidade com o Ofício nº 2792/2021, expedido por determinação da Dra. Karine Pereti de Lima Antunes, MM. Juíza Substituta da 21ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, em data de 23 de novembro de 2021, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença - Honorários Advocatícios, nº 0001351-26.2019.8.16.0194, os quais ficam arquivados nesta serventia, o imóvel objeto desta matrícula ficou pertencendo exclusivamente: na proporção de 742,69m² para FRANCISCO AGOSTINHO MURARO, empresário, inscrito no CPF/MF. nº 201.384.589-87, C.I. 766.124-0/-PR e sua esposa

SEGUIE NO VERSO

SOLICITADO POR: LINEU JUNIOR - CPF/CNPJ: ***.994.969-** DATA: 15/08/2024 10:38:15 - VALOR: R\$ 15,84

Nº MATRÍCULA
105.221



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 080648.2.0105221-33

CONTINUAÇÃO

MAGRID BENTHIEN MURARO, do lar, inscrita no CPF/MF. nº 905.358.049-20, C.I. 3.982.28-4/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em data de 27/10/1947, residentes e domiciliados na Rua Francisco Zardo, nº 164, nesta cidade de Curitiba - PR, e na proporção de 319,45m² para **ADMINISTRA BENS CORRETORA DE IMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.088.954/0001-47, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 468, Juvevê, nesta cidade de Curitiba - PR, sem condições. Não incide ITBI. Código Hash: 3027. 3a94. 8f43. b2a8. c4ce. 528e. 3294. 904f. e59b. 6183; 878e. ab74. cd73. d539. de78. 0174. 186c. 06fb. e1f0. 8e66; 568a. 1311. b149. f470. e4ef. 0697. 6e69. 95a3. 7f6d. f964 (positiva). Foi emitida por este serviço de registro de imóveis a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. V.V.I. R\$484.200,00. Custas: R\$1.060,75=(4.312VRC); Funrejus 25%: R\$265,19; Fundep: R\$53,04; ISS: R\$42,43; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº F400V.mhP4.bjT35-hfVA.l36bp. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2022. (a) _____

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.2/105.221.-Protocolizado sob nº 312.231 em 12/01/2022. **TRANSPORTE DE HIPOTECA.** Sobre a parte ideal de 742,69m² objeto da presente matrícula, pertencente a Francisco Agostinho Muraro e sua esposa Magrit Benthien Muraro, já qualificados, consta a Primeira e Especial Hipoteca em favor da GANHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.406.608/0001-09, com sede na Rua Maranhão, nº 1298, nesta cidade de Curitiba - PR, conforme registro Nº 03 da matrícula nº 64.010. Custas: R\$14,76=(60VRC); Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59; Selo Funarpen - código nº F400J.ApoPN.rRIUF-I9Cu8.ejff. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2022. (a) _____

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.3/105.221.-Protocolizado sob nº 312.231 em 12/01/2022. **TRANSPORTE DE PENHORA.** Sobre a parte ideal de 742,69m² objeto da presente matrícula, pertencente a Francisco Agostinho Muraro e sua esposa Magrit Benthien Muraro, já qualificados, consta a PENHORA, Certidão, expedida aos 24 de abril de 2013, pelo Foro Central da Comarca de Curitiba, 1º Juizado Especial Cível, extraído dos autos nº 2009.24214-6 e Termo de Penhora datado de 24 de abril de 2013, o qual fica arquivado nesta Serventia, tendo como **Exequente: DIVA MARIA DULCIO DE MACEDO. Executado: FRANCISCO AGOSTINHO MURARO, ficando indisponível a parte ideal pertencente ao executado. VALOR: R\$7.000,00.** Foi recolhido o valor de R\$25,10, destinado ao Funrejus através da guia 13070007300074771, conforme Registro nº 07 da matrícula nº 64.010 deste serviço de registro de imóveis. Custas: R\$14,76=(60VRC); Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59; Selo Funarpen código nº F400J.ApoPN.rRMUF-I9qZT.ejff. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2022. (a) _____

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.4/105.221.-Protocolizado sob nº 312.231 em 12/01/2022. **TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE.** Sobre a parte ideal de 742,69m² objeto da presente matrícula, pertencente a Francisco Agostinho Muraro e sua esposa Magrit Benthien Muraro, já qualificados, de conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 01/02/2016 às 14h14min, protocolo de indisponibilidade nº 201602.0114.00106485-IA-120- Processo nº 00016258820105090084, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSION DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO-PR-CURITIBA-PR-22E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADO: FRANCISCO AGOSTINHO MURARO**, conforme Averbação nº 15 da matrícula nº 64.010 deste serviço de registro de imóveis. Custas: R\$14,76=(60VRC); Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59; Selo Funarpen código nº F400J.ApoPN.rRsUF-I9Czy.ejff. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2022. (a) _____

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.5/105.221.-Protocolizado sob nº 312.231 em 12/01/2022. **TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE.** Sobre a parte ideal de 742,69m² objeto da presente matrícula, pertencente a Francisco Agostinho Muraro e sua esposa Magrit Benthien Muraro, já qualificados, De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 01/02/2016 às 15h06min, protocolo de indisponibilidade nº 201602.0115.00106546-IA-870- Processo nº 06690201000809002, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSION DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO-PR-CURITIBA-PR-08E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADO: FRANCISCO AGOSTINHO MURARO, ficando indisponível a parte ideal pertencente ao**

SEQUE



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 080648.2.0105221-33

MATRÍCULA

105.221

RUBRICA

FICHA

002

executado, conforme Averbação nº 16 da matrícula nº 64.010 deste serviço de registro de imóveis. Custas: R\$14,76=(60VRC); Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59; Selo Funarpen - código nº F400J.ApqPN.rTUF-I9XQz.ejrfp. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2022. (a) _____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.6/105.221.-Protocolizado sob nº 312.231 em 12/01/2022. **TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE.** Sobre a parte ideal de 742,69m² objeto da presente matrícula, pertencente a Francisco Agostinho Muraro e sua esposa Magrit Benthien Muraro, já qualificados, com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 28/03/2017 às 14h34min, protocolo de indisponibilidade nº 201703.2814.00261293-IA-690 - Processo nº 38290201000309004, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO-PR- CURITIBA-PR-03E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADO: FRANCISCO AGOSTINHO MURARO, ficando indisponível a parte ideal pertencente ao executado**, conforme Averbação nº 17 da matrícula nº 64.010 deste serviço de registro de imóveis. Custas: R\$14,76=(60VRC); Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59; Selo Funarpen - código nº F400J.ApqPN.rZUF-I9FoM.ejrf. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2022. (a) _____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.7/105.221.-Protocolizado sob nº 312.231 em 12/01/2022. **TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE.** Sobre a parte ideal de 742,69m² objeto da presente matrícula, pertencente a Francisco Agostinho Muraro e sua esposa Magrit Benthien Muraro, já qualificados, de conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 23 de junho de 2020 às 17h18min, protocolo de indisponibilidade nº 202006.2317.01195420-IA-370 - Processo nº 00006015720105090041, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PR - CURITIBA - PR - 21E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADO: FRANCISCO AGOSTINHO MURARO, ficando indisponível a parte ideal pertencente ao executado.** O valor das custas regimentais de R\$107,35=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Conforme Averbação nº 27 da matrícula nº 64.010 deste serviço de registro de imóveis. Custas: R\$14,76=(60VRC); Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59; Selo Funarpen - código nº F400J.ApqPN.rReUF-I9Hcp.ejrfj. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2022. (a) _____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.8/105.221.-Protocolizado sob nº 312.231 em 12/01/2022. **TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE.** Sobre a parte ideal de 742,69m² objeto da presente matrícula, pertencente a Francisco Agostinho Muraro e sua esposa Magrit Benthien Muraro, já qualificados, de conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 18/01/2022 às 13h 55min, protocolo de indisponibilidade nº 202201.1813.01933146-IA-710 - Processo nº 00226905320108160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 9E VARA CIVEL e EXECUTADOS: FRANCISCO AGOSTINHO MURARO E MAGRID BENTHIEN MURARO, ficando indisponível a parte ideal pertencente aos executados.** O valor das custas regimentais abaixo descrito, a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Conforme Averbação nº 31 da matrícula nº 64.010 deste serviço de registro de imóveis. Custas: R\$14,76=(60VRC); Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59; Selo Funarpen - código nº F400J.ApqPN.rR8UF-I9yQU.ejrfO - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2022/ (a) _____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 080648.2.0105221-33

CONTINUAÇÃO

AV.9/105.221.-Protocolizado sob nº 312.231 em 12/01/2022. **TRANSPORTE DE HIPOTECA.** Sobre a parte ideal de 319,45m² objeto da presente matrícula, pertencente a Administra Bens Corretora de Imóveis Ltda, já qualificada, de conformidade com requerimento firmado nesta cidade aos 17 de janeiro de 2018, Decisão expedida aos 27 de junho de 2014, por determinação da Dra. Julia Barreto Campelo, MMª Juíza de Direito Substituta da 21ª Vara Cível de Curitiba-PROJUDI, extraída dos autos nº 0015552-93.2014.8.16.0001 e demais documentos os quais ficam arquivados neste serviço de registro de imóveis, em que são **REQUERENTES:** JOAQUIM TEIXEIRA, MATILDE VENDRAMIN TEIXEIRA, ODAIR ANGELO MURARO, CLAUDIA LUCCA MURARO, FAUSTINO VENDRAMIN, SOFIA BENTHIEN VENDRAMIN, ANTONIO STIVAL e OSMINDA TEREZA STIVAL e **REQUERIDA:** ADMINISTRA BENS CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA a parte ideal pertencente a requerida, foi objeto de hipoteca judiciária. Valor da dívida: R\$325.541,66. Foi recolhido o valor de R\$651,10 destinado ao Funrejus através da guia 14000000003356951-2. Conforme registro nº 19 da matrícula nº 64.010. Custas: R\$14,76=(60VRC); Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59; Selo Funarpen - código nº F400J.ApqPN.rRWUF-I9eiz.ejrFE. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2022. (a) _____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.10/105.221.-Protocolizado sob nº 312.231 em 12/01/2022. **TRANSPORTE DE PENHORA.** Sobre a parte ideal de 319,45m² objeto da presente matrícula, pertencente a Administra Bens Corretora de Imóveis Ltda, já qualificada, **REQUERENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. **REQUERIDA:** ADMINISTRA BENS CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA, já qualificada. **PENHORA:** De conformidade com Auto de Penhora e Depósito, expedido por determinação da 15ª Vara Federal desta cidade de Curitiba - PR (central de mandados), em data de 16/04/2018, extraído dos autos nº5060279-39.2015.404.7000 e Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, em data de 13/11/2017, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis. **VALOR DO DÉBITO:** R\$60.437,80 (em 09/2016). Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo. Avaliação do imóvel R\$305.000,00. **OBSERVAÇÃO:** "sobre os direitos" que a executada ADMINISTRA BENS CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA tem sobre a parte ideal de 319,45m² do imóvel objeto desta matrícula. Conforme registro nº 20 e averbação nº 22 da matrícula nº 64.010 deste serviço de registro de imóveis. Custas: R\$14,76=(60VRC); Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59; Selo Funarpen - código nº F400J.ApqPN.rRIUF-I9Oef.ejrr. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2022. (a) _____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.11/105.221.-Protocolizado sob nº 312.231 em 12/01/2022. **TRANSPORTE DE PENHORA.** Sobre a parte ideal de 319,45m² objeto da presente matrícula, pertencente a Administra Bens Corretora de Imóveis Ltda, já qualificada, **REQUERENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. **REQUERIDA:** ADMINISTRA BENS CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA, já qualificada. **PENHORA:** De conformidade com Auto de Penhora e Depósito, expedido por determinação da 15ª Vara Federal desta cidade de Curitiba - PR (central de mandados), em data de 16/04/2018, extraído dos autos nº5039381-68.2016.404.7000 e Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, em data de 13/11/2017, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis. **VALOR DO DÉBITO:** R\$69.016,25 (em 02/2017). Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo. Avaliação do imóvel R\$305.000,00. **OBSERVAÇÃO:** "sobre os direitos" que a executada ADMINISTRA BENS CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA tem sobre a parte ideal de 319,45m² do imóvel objeto desta matrícula. Conforme registro nº 21 e averbação nº 23 da matrícula nº 64.010 deste serviço de registro de imóveis. Custas: R\$14,76=(60VRC); Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59; Selo Funarpen - código nº F400J.ApqPN.rRcUF-I98L.ejrff. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2022. (a) _____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.12/105.221.-Protocolizado sob nº 312.231 em 12/01/2022. **TRANSPORTE DE PENHORA.** Sobre a parte ideal de 319,45m² objeto da presente matrícula, pertencente a Administra Bens Corretora de Imóveis Ltda, já qualificada, **EXEQUENTE:** RAFAEL DOS SANTOS KIRCHHOFF. **EXECUTADA:** ADMINISTRA BENS CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA, já qualificada. **PENHORA sobre a parte ideal de 319,45m²:** De conformidade com Termo de Penhora, expedido por determinação da Drª. Karine Pereti de Lima Antunes, MM. Juíza de Direito Substituta da 21ª Vara Cível de Curitiba-PROJUDI, em data de 06 de maio de 2019, extraído dos autos de Cumprimento Provisório de Sentença / Honorário Advocatícios, sob nº 0001351-26.2019.8.16.0194, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis. **VALOR:** R\$200.920,12. Foi recolhido o valor de



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 080648.2.0105221-33

MATRÍCULA
105.221

RUBRICA

FICHA
003

R\$401,84, destinado ao funrejus através da guia 14000000004710663-3 a qual fica arquivada neste serviço de registro de imóveis. Conforme registro nº 24 da matrícula nº 64.010 deste serviço de registro de imóveis. Custas: R\$14,76=(60VRC); Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59; Selo Funarpen - código nº F400J.ApqPN.rRhUF-I9L5C.ejrfr. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2022. (a) _____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.13/105.221.-Protocolizado sob nº 312.231 em 12/01/2022. **TRANSPORTE DE PENHORA.** Sobre a parte ideal de 319,45m² objeto da presente matrícula, pertencente a Administra Bens Corretora de Imóveis Ltda, já qualificada, **PENHORA:** De conformidade com Auto de Penhora e Avaliação, expedido em data de 09 de dezembro de 2012, pela Central de Mandados - Curitiba e Mandado nº 700007299635, expedido em data de 16 de agosto de 2019, pela 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, extraídos dos autos de Execução Fiscal nº 5000320-98.2019.4.04.7000/PR, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADA: ADMINISTRA BENS CORRETORA DE IMOVEIS LTDA. VALOR: R\$32.070,88 (trinta e dois mil, setenta reais e oitenta e oito centavos) em 04 de janeiro de 2019.** Avaliação do imóvel R\$308.000,00 (trezentos e oito mil reais). A verba devida ao funrejus no valor de R\$64,14, bem como o valor das custas regimentais de R\$253,42=1.161,6VRC (incluso ISS, FADEP, selo, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Conforme registro nº 26 da matrícula nº 64.010 deste serviço de registro de imóveis. Custas: R\$14,76=(60VRC); Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59; Selo Funarpen - código nº F400J.ApqPN.rRhUF-I9L5C.ejrfr. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2022. (a) _____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.14/105.221.-Protocolizado sob nº 312.231 em 12/01/2022. **TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE.** Sobre a parte ideal de 319,45m² objeto da presente matrícula, pertencente a Administra Bens Corretora de Imóveis Ltda, já qualificada, De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 09/09/2019 às 18h11min, protocolo de indisponibilidade nº 201909.0918.00925676-IA-120- Processo nº 50354898320184047000, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSION DA ORDEM: TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO - PR - CURITIBA - PR - 15ª VARA FEDERAL DE CURITIBA e EXECUTADA: ADMINISTRA BENS CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, ficando indisponível a parte ideal pertencente a executada.** O valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$14,76=(60VRC); Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59; Selo Funarpen - código nº F400J.ApqPN.rRhUF-I9L5C.ejrfr. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2022. (a) _____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.15/105.221.-Protocolizado sob nº 321.667 em 14/09/2022. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade, em data de 14 de setembro de 2022 às 13h21min, protocolo de indisponibilidade nº 202209.1413.02350814-IA-909 - Processo nº 00092747620148160001, a qual fica arquivada, em que é **EMISSION DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 21ª VARA CIVEL e EXECUTADOS: FRANCISCO AGOSTINHO MURARO e MAGRID BENTHIEN MURARO, ficando indisponível a parte ideal pertencente aos executados.** O valor das custas regimentais abaixo descrito, a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº F400n.cnql7.PFwxx-GMkpJ.EbCDG. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de outubro de 2022. (a) _____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada



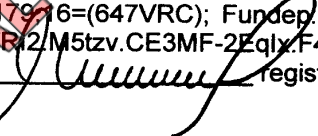
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

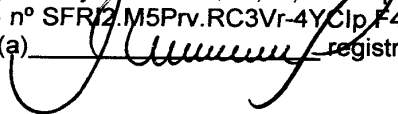
CNM: 080648.2.0105221-33

CONTINUAÇÃO

R.16/105.221.-Protocolizado sob nº 327.313 em 15/02/2023 (reapresentado em 09/03/2023).
PENHORA: De conformidade com Termo de Penhora, datado de 28 de outubro de 2019 e Termo de Retificação, datado de 30 de janeiro de 2023, ambos expedido por determinação da Dra. Karine Pereti de Lima Antunes MM^a. Juíza de Direito Substituta da 21ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, extraídos dos autos de Cumprimento de Sentença - Divisão e Demarcação sob nº 0015301-75.2014.8.16.0001, documentos recebidos via Ofício Eletrônico, em que são **EXEQUENTES: CELSO LUIZ NEVES**, inscrito no CPF/MF. nº 577.914.579-20, portador da C.I./RG nº 16739677/SSP-PR, com endereço na Rua Neuraci Neves do Nascimento, nº 47, Santa Felicidade, nesta cidade; **PRISCILA WICTHOFF NEVES DIAS**, inscrita no CPF/MF. nº 043.106.799-60, portadora da C.I./RG 77932003/SSP-PR, com endereço na Rua Neuraci Neves do Nascimento, nº 47, Santa Felicidade, nesta cidade; **RITA DE CASSIA WICTHOFF NEVES**, inscrita no CPF/MF. nº 026.585.839-90, portadora da C.I./RG 20991887/SSP-PR, com endereço na Rua Neuraci Neves do Nascimento, nº 47, Santa Felicidade, nesta cidade. **EXECUTADA: ADMINISTRA BENS CORRETORA DE IMOVEIS LTDA**, já qualificada.
VALOR DA CAUSA: R\$214.768,88 (duzentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) atualizado até julho de 2019. **OBJETO: Penhora sobre a parte ideal de 319,45m² do imóvel.** Foi reconhecido o valor de R\$536,14, destinado ao funrejus através da guia sob nº 14000000008971300-7. Custas: R\$318,23=(1.294VRC); Fundep: R\$15,91; ISS: R\$12,73; Selo Funarpen: código nº F400V3aPM.9uZV7pJnc.I3Czr. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de março de 2023. (a)  **Silvana Roberta Pontes**
Emp. Juramentada

AV.17/105.221.-Protocolizado sob nº 339.706 em 31/01/2024. **CANCELAMENTO.** De conformidade com Ofício nº 700015341636, expedido por determinação da 15ª Vara Federal de Curitiba - PR, aos 30 de janeiro de 2024, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº 5035489-83.2018.4.04.7000/PR, recebido via malote Digital - código de rastreabilidade: 404202412518770 datado de 30 de janeiro de 2024, os quais ficam arquivados, averba-se o **cancelamento da indisponibilidade** constante da **averação nº 14** desta matrícula. Custas: isentas (determinação judicial). Selo Funarpen - Selo de fiscalização nº SFR11.4JONP.NF3GQ-XrZ16.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de fevereiro de 2024. (a)  **Angela Jânia Freitas de Oliveira**
Emp. Juramentada

AV.18/105.221.-Protocolizado sob nº 340.499 em 26/02/2024. **CANCELAMENTO.** De conformidade com Ofício nº 93/2024, datado de 17 de janeiro de 2024, e Termo de Levantamento de Penhora, datado de 18 de janeiro de 2024, ambos expedidos por determinação da Dra. Karine Pereti de Lima Antunes, MM. Juíza de Direito Substituta da 21ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, extraídos dos autos de Cumprimento de Sentença - Divisão e Demarcação sob nº 0015301-75.2014.8.16.0001, documentos recebidos via Projudi, os quais ficam arquivados, averba-se o **cancelamento da penhora** constante do **registro nº 16** desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas: R\$179,16=(647VRC); Fundep: R\$8,96; ISS: R\$7,17; Selo Funarpen: R\$8,00 - Selo de fiscalização nº SFR12.M5tzv.CE3MF-2Eqlx.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de março de 2024. (a)  **Suelen Proença Câmara**
Emp. Juramentada

AV.19/105.221.-Protocolizado sob nº 344.327 em 23/05/2024 (reapresentado em 04/06/2024). **CANCELAMENTO.** De conformidade com Ofício nº 477/2024, expedido por determinação da Dra. Karine Pereti de Lima Antunes, MM. Juíza de Direito Substituta da 21ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, em data de 15 de fevereiro de 2024, extraídos dos autos de Impugnação ao Valor da Causa Cível - Valor da Causa sob nº 0015552-93.2014.8.16.0001, documento recebido via Ofício Eletrônico, averba-se o **cancelamento da hipoteca judiciária**, constante da **averação nº 9**, desta matrícula. Custas: R\$174,51=(630VRC); Funrejus, 25%: R\$43,63; Fundep: R\$8,73; ISS: R\$6,98; Selo Funarpen: R\$8,00 - Selo de fiscalização nº SFR12.M5Prv.RC3Vr-4YClp.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2024. (a)  **Suelen Proença Câmara**
Emp. Juramentada

AV.20/105.221.-Protocolizado sob nº 344.327 em 23/05/2024 (reapresentado em 04/06/2024). **RECOLHIMENTO DE CUSTAS e FUNREJUS.** Procedo a presente averbação para constar que a verba devida ao **funrejus** referente **penhora** constante na **averação nº 10** desta matrícula, foi recolhido no valor de R\$175,29, sobre o valor da execução atualizado em data de 29 de abril de 2024 em R\$87.645,28, através da guia 14000000010372897-5 e foi efetuado o pagamento das **custas regimentais** no valor de: **R\$358,33=(1.294VRC)**; Fundep: **R\$17,92**; ISS: **R\$14,33**; Selo Funarpen:



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM Nº 080648.2.0105221-33

MATRÍCULA
105.221

RUBRICA

FICHA
004

R\$8,00 - Selo de fiscalização nº SFR12.M52rv.RC3Vr-DYmlp.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2024. (a) _____ registrador.-ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.21/105.221.-Protocolizado sob nº 344.327 em 23/05/2024 (reapresentado em 04/06/2024).
CANCELAMENTO. De conformidade com Ofício nº 700015341739, expedido por determinação da 15ª Vara Federal de Curitiba, aos 15 de abril de 2024, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5060279-39.2015.4.04.7000/PR, documento recebido via Ofício Eletrônico, averba-se o **cancelamento da penhora** constante da **averação nº 10** desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas: R\$179,16=(647VRC); Fundep: R\$8,96; ISS: R\$7,17; Selo Funarpen: R\$8,00 - Selo de fiscalização nº SFR12.M5nrv.RC3Vr-MY3lp.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2024. (a) _____ registrador.-ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.22/105.221.-Protocolizado sob nº 344.327 em 23/05/2024 (reapresentado em 04/06/2024).
RECOLHIMENTO DE CUSTAS e FUNREJUS. Procedo a presente averbação para constar que a verba devida ao **funrejus** referente **penhora** constante na **averação nº 11** desta matrícula, foi recolhido no valor de R\$197,79, sobre o valor da execução atualizado em data de 29 de abril de 2024 em R\$98.893,35, através da guia 14000000010372909-2 e foi efetuado o pagamento das **custas regimentais** no valor de: **R\$358,33=(1.294VRC)**; Fundep: **R\$13,92**; ISS: **R\$14,33**; Selo Funarpen: **R\$8,00** - Selo de fiscalização nº SFR12.M5urv.RC3Vr-HY6lp.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2024. (a) _____ registrador.-ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.23/105.221.-Protocolizado sob nº 344.327 em 23/05/2024 (reapresentado em 04/06/2024).
CANCELAMENTO. De conformidade com o mesmo Ofício nº 700015341739, mencionado na averbação nº 21, averba-se o **cancelamento da penhora** constante da **averação nº 11** desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas: R\$179,16=(647VRC); Fundep: R\$8,96; ISS: R\$7,17; Selo Funarpen: R\$8,00 - Selo de fiscalização nº SFR12.M5Nrv.RC3Vr-9Ylp.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2024. (a) _____ registrador.-ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.24/105.221.-Protocolizado sob nº 344.327 em 23/05/2024 (reapresentado em 04/06/2024).
CANCELAMENTO. De conformidade com Ofício nº 1087/2024, expedido por determinação do Dr. Rogerio de Assis, MM. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível de Curitiba – PROJUDI, aos 25 de março de 2024, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença – Honorários Advocatícios sob nº 0001351-26.2019.8.16.0194, documento recebido via Ofício Eletrônico, averba-se o **cancelamento da penhora** constante da **averação nº 12** desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas: R\$179,16=(647VRC); Fundep: R\$8,96; ISS: R\$7,17; Selo Funarpen: R\$8,00 - Selo de fiscalização nº SFR12.M5Lrv.RC3Vr-VY6lp.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2024. (a) _____ registrador.-ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.25/105.221.-Protocolizado sob nº 344.327 em 23/05/2024 (reapresentado em 04/06/2024).
RECOLHIMENTO DE CUSTAS e FUNREJUS. Procedo a presente averbação para constar que a verba devida ao **funrejus** referente **penhora** constante da **averação nº 13** desta matrícula, foi recolhido no valor de R\$86,38, sobre o valor da execução atualizado em 29 de abril de 2024 em

SEGUIE NO VERSO

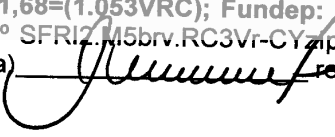
SOLICITADO POR: LINEU JUNIOR - CPF/CNPJ: ***.994.969-** DATA: 15/08/2024 10:38:15 - VALOR: R\$ 15,84



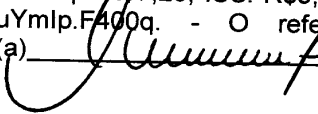
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 080648.2.0105221-33

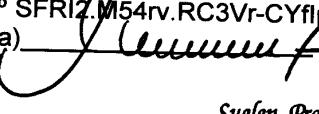
CONTINUAÇÃO

R\$43.190,62, através da guia 14000000010372925-4, e foi efetuado o pagamento das **custas regimentais** no valor de: **R\$291,68=(1.053VRC)**; Fundep: R\$14,58; ISS: R\$11,67; Selo Funarpen: **R\$8,00** - Selo de fiscalização nº SFRI2.M5brv.RC3Vr-CYzp.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2024. (a)  registrador.-ap.

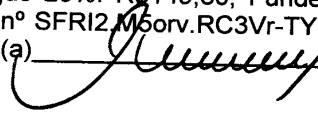
Suelen Proença Camara
Emp. Juramentada

AV.26/105.221.-Protocolizado sob nº 344.327 em 23/05/2024 (reapresentado em 04/06/2024). **CANCELAMENTO.** De conformidade com Ofício nº 700015341829, expedido por determinação da 15ª Vara Federal de Curitiba, aos 15 de abril de 2024, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5000320-98.2019.4.04.7000/PR, documento recebido via Ofício Eletrônico, averba-se o **cancelamento da penhora** constante da **averbação nº AV-13** desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas: R\$145,84=(527VRC); Fundep: R\$7,29; ISS: R\$5,83; Selo Funarpen: R\$8,00 - Selo de fiscalização nº SFRI2.M5Frv.RC3Vr-uYmlp.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2024. (a)  registrador.-ap.

Suelen Proença Camara
Emp. Juramentada

R.27/105.221.-Protocolizado sob nº 344.327 em 23/05/2024 (reapresentado em 04/06/2024). **CARTA DE ARREMATACÃO.** De conformidade com Carta de Arrematação, expedida por determinação do Dr. Rogério de Assis, MM, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, em data de 1º de fevereiro de 2024, extraído dos autos de Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios sob nº 0001351-26.2019.8.16.0194, documento recebido via Ofício Eletrônico, **a parte ideal de 319,45m² de propriedade de Administra Bens Corretora de Imóveis Ltda, do imóvel objeto desta matrícula foi arrematado por: NELSON BUENO**, solteiro, nascido em 18/07/1971, empresário, inscrito no CPF/MF. nº 757.699.649-87, portador da CNH nº 02966523679/DETRAN/SP, onde consta a C.I. 3.024.207-3/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Angelo Massignan, nº 967, São Braz, nesta cidade, pelo valor de **R\$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)**, pagos da seguinte forma: entrada de 25% no valor de R\$73.500,00, pagos através de guia judicial e o restante em 30 parcelas no valor de R\$7.350,00 pagos mensalmente e devidamente corrigidos monetariamente conforme discriminado em edital Declaração de Quitação de ITBI nº 49085/2023, recolhida sobre a avaliação de R\$297.498,60. Foi recolhido o valor de R\$595,00, destinado ao Funrejus através da guia sob nº 14000000010372722-7. Realizada a consulta a base de dados da Central de Indisponibilidades de Bens - CNIB - código hash: bf39. cfd. c1ed. f6d8. 8a28. ee73. f827. 5a8e. 46fb. 1e74; 1ebc. 573a. e25a. efe5. 4dc2. 9897. 091c. e1db. e765. 4310. Foi emitida por este serviço de registro de imóveis a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Custas: R\$1.194,42=(1.312VRC); Fundep: R\$59,72; ISS: R\$47,78; Selo Funarpen: R\$8,00 - Selo de fiscalização nº SFRI2.M54rv.RC3Vr-CYflp.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2024. (a)  registrador.-ap.

Suelen Proença Camara
Emp. Juramentada

R.28/105.221.-Protocolizado sob nº 344.327 em 23/05/2024 (reapresentado em 04/06/2024). **HIPOTECA JUDICIÁRIA.** De conformidade com a mesma Carta de Arrematação, registrada sob nº 27, **a parte ideal de 319,45m² do imóvel desta matrícula, foi objeto de hipoteca judiciária.** Custas: R\$597,21=(2.156VRC); Funrejus 25%: R\$149,30; Fundep: R\$29,86; ISS: R\$23,89; Selo Funarpen: R\$8,00 - Selo de fiscalização nº SFRI2.M5orv.RC3Vr-TYHlp.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2024. (a)  registrador.-ap.

Suelen Proença Camara
Emp. Juramentada

R.29/105.221.-Protocolizado sob nº 345.332 em 18/06/2024. **PENHORA:** De conformidade com o Termo de Penhora, expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da 01ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, em data de 17 de junho de 2024, extraído dos autos de reclamatória trabalhista ATORrd 3118700-89.2009.5.09.0001, recebidos via malote digital, código de rastreabilidade 509202423675537, os quais ficam arquivados, em que é **RECLAMANTE: GERSON LUIZ BALMANT. RECLAMADO: SALOON COUNTRY BAR LTDA. RÉU: FRANCISCO AGOSTINHO MURARO**, já qualificado. **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$32.616,48 (atualizada até 30/06/2024). **OBJETO: Parte ideal de 742,69m² pertencente a FRANCISCO AGOSTINHO MURARO e sua esposa MAGRID BENTHIEN MURARO.** A verba devida ao funrejus no valor de R\$65,24, bem como o valor das **custas regimentais** no valor de R\$271,60=(851VRC); (incluindo neste valor fundep, ISS, Selo Funarpen, e prenotação e arquivamento), deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM Nº 080648.2.0105221-33

MATRÍCULA
105.221

RUBRICA

FICHA
005

determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo de fiscalização nº SFR/II/00JP.NL328-IoOI3.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de junho de 2024. (a) _____ registrador.-kcc.

[Handwritten signature]

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVUG RBC42 KUEZS VREAA



SEGUIE NO VERSO